

A Pixotada do Governo no Caso do Pix: Uma análise da semiose da notícia falsa¹

Matheus Passos Beck
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

RESUMO

O Caso do Pix foi o nome dado a um evento envolvendo uma norma da Receita Federal sobre ações de fiscalização de movimentações financeiras on-line. Ele emergiu na imprensa de referência de uma forma, mas, em meio a uma campanha de desinformação, foi ressignificado nas redes digitais, levando o governo federal a revogar a medida. O episódio provoca-nos a analisar este ciberacontecimento por meio da semiose da notícia (HENN, 2015) e da semiótica das *fake news* (SANTAELLA, 2020). A proposta é entender como o tensionamento da verdade fatual (ARENDT, 2022) levou ao esgotamento comunicacional e à entropia do sistema social (RECUERO 2024).

PALAVRAS-CHAVE: semiótica ; política ; ciberacontecimento ; desinformação ; verdade fatual.

SEMIOSE DA NOTÍCIA FALSA

O governo federal instituiu, por meio de uma norma da Receita Federal, uma maneira de aumentar a fiscalização de operadoras do setor financeiro que não faziam parte do escopo de supervisionamento anterior. Após repercussão na imprensa, o fato foi ressignificado como ampliação da vigilância sobre transações via Pix. E, nas mídias sociais, a partir de uma rede maliciosa — estimulada por um vídeo do deputado Nikolas Ferreira (PL/MG) —, ganhou a suspeita de taxação e criação de novos impostos.

O caso logo se transformou em crise, levando o governo a substituir um ministro e revogar a medida para evitar efeitos nocivos na popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) — embora, na prática, nada tenha mudado. Do ponto de vista

¹ Trabalho apresentado no **Grupo de Trabalho (GT19SU) Semiótica, comunicação e linguagens**, evento integrante da programação do 24º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 3 a 5 de julho de 2025.

político, é um imbróglio de maior ou menor monta, conforme o analista. Do ponto de vista comunicacional, porém, explicita as contingências interpretativas de um ambiente digital à mercê da desinformação, com implicações na realidade dos fatos.

Por isso, buscamos analisar este ciberacontecimento com base na semiose da notícia (HENN, 2015a, HENN; OLIVEIRA, 2015b) e na semiótica das *fake news* (SANTAELLA, 2020). O primeiro conceito é pensado como enfrentamento à crise jornalística atual sobre as fundações da semiose de Peirce (2002) e da semiosfera de Lotman (1996), propondo uma maneira de entender o jornalismo como interpretante dos acontecimentos do mundo (objeto) em forma de notícias (signo). Já o segundo parte da ideia de que, se um signo indica algo no universo da existência, a falsidade sobre aquilo que ele intenta representar pode ser verificada por experiência colateral com o objeto. “Embora não existam verdades absolutas, pois o universo dos signos não cessa de se transformar, existe, sem dúvida, a mentira absoluta” (SANTAELLA, 2020, p. 19). A partir disso, a autora classifica os signos das *fake news*, desde aqueles com nuances mais insidiosas até as mais graves, que distorcem as apreensões das informações.

Mais adiante, vamos escrutinar tanto a atuação da imprensa de referência no caso como a peça desinformativa do parlamentar (ambas inseridas no ambiente digital), confrontando-os com as concepções de verdade fatual (ARENDT, 2022). O pensamento de Hannah Arendt retoma a importância na era da Pós-Verdade ao distinguir as evidências fáticas verificáveis das opiniões políticas. A filósofa alemã alerta, contudo, que “a verdade fatual não é mais autoevidente do que a opinião, e essa pode ser uma das razões pelas quais os que sustentam opiniões acham relativamente fácil desacreditar a verdade fatual como simplesmente uma outra opinião” (2022, p. 342).

Daí a importância da atividade jornalística na apuração por provas e correspondências concretas no mundo real. Como alerta Bucci (2019), em meio às disputas no campo democrático ante a ascensão de um pensamento autoritário, “a imprensa, a política e o debate público devem se contentar com uma verdade, portanto, que seja menos pretensiosa que a verdade filosófica ou a verdade religiosa. A verdade fatual se erige apoiada estritamente nos acontecimentos” (p. 12).

Por outro lado, a contemporaneidade mostrou-nos que “é possível criar uma impressão falsa falando algo factual, objetivo [...] Ou seja, usando-se uma informação verdadeira, gera-se um efeito desinformativo nas pessoas” (RECUERO, 2024, p.18). Logo, a desinformação será perscrutada para além de sua dimensão objetiva, mas como processo e efeito. Recuero utiliza-se dessas definições para entender a desinformação como um fenômeno sistêmico, que busca criar ruídos e cisões para abalar a estrutura existente. A notícia falsa é o elemento material, intencional ou não, compartilhado na rede para construir uma narrativa alternativa, mas também é o produto de plataformas transformado em capital econômico e social e é o efeito de descrédito ao sistema de crenças da sociedade.

Sobre isso, vale recuperarmos o texto clássico de Peirce (2008) sobre a fixação da crença para incluir outro item à discussão: a dúvida. Para o autor, a irritação com a incerteza provocaria uma investigação para se alcançar o estado de crença e cessar o de dúvida. No entanto, com a profusão de informações e dados no ambiente digital, a distinção entre o verdadeiro e o falso fica mais difícil, causando um colapso no sistema comunicacional que, muitas vezes, termina por degradá-lo.

O artigo é oriundo da disciplina de “Comunicação e interações: ambiente digital, jornalismo e linguagem”, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ele busca articular as teorias com a aplicação empírica, ao mesmo tempo em que tenta compreender as novas formas e métodos que o jornalismo pode adotar no enfrentamento à crise de representatividade na sociedade contemporânea. Ele também é, senão, uma reflexão sobre o que levou a essas disputas narrativas e como o jornalista deve se postar diante dessa contingência.

REFERÊNCIAS

- ARENDT, H. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2022.
- BUCCI, E. **Existe Democracia Sem Verdade Factual?** Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.
- HENN, R. Seis categorias para o cibercontecimento. In: NAKAGAWA, R. M.; SILVA, A. R. (Org.). **Semiótica da Comunicação II**. São Paulo: **Intercom (Anais)**, v. 2, p. 208-227, 2015. Disponível em: <https://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Semiotica-da-comunicacao.pdf>.

HENN, R.; OLIVEIRA, F. M. de. Jornalismo e movimentos em rede: a emergência de uma crise sistêmica. **Revista FAMECOS** (Online), v. 22, p. 20560, 2015. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/20560>.

LOTMAN, Y. M. **La Semiosfera I**: Semiótica de la cultura y del texto. Madrid: Ediciones Catedra, 1996.

PEIRCE, C. S. **The collected papers of Charles Sanders Peirce**. Past Masters, CD-ROM. EUA: InteLex Corporation, 2002.

_____. **Ilustrações da Lógica da Ciência**. Aparecida: Idéias e Letras, 2008.

RECUERO, R. **A rede da desinformação**: Sistemas, estruturas e dinâmicas nas plataformas de mídias sociais. Porto Alegre: Sulina, 2024.

SANTAELLA, L. A Semiótica das Fake News. In: **Verbum**, v. 9 n. 2. São Paulo: PUCRS, 2020.